



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO 02 – CONCORRÊNCIA 01/2016

Conforme solicitação de esclarecimento referente ao Edital 02/2016 da Concorrência 01/2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, realizada pela empresa **CONSTRUSAT LTDA**, representada por **RICARDO FIGUEREDO**, a Comissão Especial de Licitação deste Instituto Federal passa a elucidar na forma que segue:

1. Questionamento

- Quanto a passagem abaixo do edital:

7.3.3.2 quanto à capacitação técnico-operacional – apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA ou CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

7.3.3.2.1. execução de piso de concreto Intertravado com área total mínima de 1.000m²

2. Pergunta:

2.1 – Poderá ser apresentado atestado com a execução de pavimento em paralelepípedo?

3. Resposta:

De acordo com o setor de Engenharia:

1. Será aceito piso de característica semelhante: piso em paralelepípedo assentado em colchão de areia.

OBSERVAÇÃO: Não será aceito como piso de característica semelhante piso concregrama.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Salvador, Bahia 31 de agosto de 2016.


Marcos Aurélio Bezerra dos Santos
Presidente
Portaria nº 989 de 11 de agosto de 2016
Publicação DDU – 12 de agosto de 2016